



## PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA E CIRURGIA GERAL

### EDITAL Nº 003/HUST-COREME/2013

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, professor Aristides Cimadon, o Diretor Geral do Hospital Universitário Santa Terezinha - HUST, professor Adgar Zeferino Bittencourt e o Coordenador da Comissão Interna de Residência Médica – COREME dos Programas de Residência Médica em Clínica Médica e Cirurgia Geral do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST, médico João Rogério Nunes Filho, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da legislação vigente, fazem saber que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de **Residência Médica em Clínica Médica e Cirurgia Geral** na cidade de Joaçaba – Santa Catarina, para o **período de 2014/2016**, nos termos do Credenciamento aprovado em reunião plenária da Comissão Nacional de Residência Médica/MEC, em 19 de novembro de 2009, conforme parecer nº 116/2009.

#### **1. DO ESCOPO**

1.1. O presente Edital tem por objetivo a realização de processo seletivo para os Programas de **Residência Médica em Clínica Médica e Cirurgia Geral** junto ao Hospital Universitário Santa Terezinha - HUST, na cidade de Joaçaba, SC, para o período compreendido entre **março de 2014 a fevereiro de 2016**, conforme termos já constantes no preâmbulo.

1.2. O processo seletivo de candidatos será para um número de **02 (duas) vagas para Residência Médica em Clínica Médica, e 02 (duas vagas) para Cirurgia Geral** disponibilizadas em Regime de Tempo Integral, conforme prescreve o Regimento Interno da Residência.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As **Inscrições** para o processo seletivo de Residência Médica em Clínica Médica e Cirurgia Geral, referente aos anos 2014/2016, objeto deste edital, estarão abertas entre o período de **01 de novembro de 2013 a 26 de novembro de 2013**.



2.2. As inscrições serão realizadas pela Internet, através do endereço [www.unoesc.edu.br/residenciamedica](http://www.unoesc.edu.br/residenciamedica), com postagem, ou entrega dos documentos constantes do item 4.1 até a data final da inscrição junto ao endereço nos itens a seguir especificados.

2.2.1. A documentação deverá ser encaminhada pelo correio, via SEDEX, para o seguinte endereço: Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Bairro Flor da Serra, CEP 89600-000, Joaçaba/SC, aos cuidados da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão. **Será considerada válida a data de postagem.**

2.2.2 Para inscrever-se no presente processo seletivo, o candidato deve estar inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM ou, sendo aluno, estar matriculado no último ano do curso de medicina em universidade brasileira reconhecida por órgãos competentes.

2.2.3. O edital com a **homologação das inscrições** será divulgado no dia **02 de dezembro de 2013** a partir das 15h, pela Unoesc e pelo HUST, através de publicação no site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br) e de afixação em murais oficiais.

### **3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais) e deverá ser pago por meio de boleto gerado no ato de inscrição, no site da Unoesc.

3.2. Após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida.

### **4. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO**

4.1. São documentos necessários e indispensáveis para a inscrição:

- 4.1.1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido com dados pessoais;
- 4.1.2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
- 4.1.3. Fotocópia autenticada da cédula de identidade (RG) e CPF;
- 4.1.4. Duas fotos 3x4;
- 4.1.5. Fotocópia autenticada do certificado ou diploma de conclusão do curso de medicina ou documento oficial da Instituição de Ensino Superior atestando



que está cursando o **último ano do curso** de medicina em **Universidade Brasileira reconhecida pelos Conselhos Estaduais de Educação e pelo MEC;**

4.1.6. Fotocópia de inscrição no CRM para os candidatos que apresentarem diploma ou certificado de conclusão do curso de medicina.

4.2. Ao preencher seu requerimento de inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com todas as normas do concurso para Residência Médica em Clínica Médica e Cirurgia Geral do Hust e Unoesc, ano 2014/2016, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão do processo seletivo, em casos omissos e situações não previstas neste Edital.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. O processo seletivo constará de duas etapas: a primeira consistirá na realização de prova escrita e a segunda em análise e arguição do currículo.

5.2. A prova escrita será realizada no dia **16 de dezembro de 2013** na Unoesc, campus I, Bloco IV, na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, sito na Rua Getúlio Vargas, 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, com início às **8h e término às 12h**, não sendo permitida a realização das provas em outro local e sem tolerância de atrasos.

5.3. A análise e arguição do currículo, para os candidatos classificados, será realizada no dia **16 de dezembro de 2013**, com início **às 17 horas**, na Sala de Atos do Hospital Universitário Santa Terezinha - HUST, Bloco Administrativo, sito a Travessa Domingos Floriani Bonato, nº 37, Centro, Joaçaba/SC, pela Coordenação da COREME e Preceptoría.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

6.1. A primeira etapa refere-se à prova escrita de caráter eliminatório em relação a cada programa, ou seja, Clínica Médica e Cirurgia Geral e compreenderá 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha sobre conhecimentos gerais de medicina, versando sobre o programa do ciclo profissionalizante, nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social.

6.1.1. A prova escrita terá o peso de 90% (noventa por cento), para fins de seleção.



6.2. São considerados classificados para realizar a segunda etapa de análise e arguição de currículo, os primeiros dez (10) candidatos de cada programa (Clínica Médica e Cirurgia Geral), que obtiverem as melhores notas na prova escrita, inclusive os casos de empate dentro do grau limite fixado.

6.3. A análise e arguição do currículo, cujos critérios se encontram dispostos no anexo II deste Edital, faz parte da segunda etapa do processo seletivo e corresponderá a 10% (dez por cento) da nota total.

6.4. Os candidatos selecionados para prestarem a segunda avaliação deverão entregar à comissão do processo seletivo, no local, dia e hora determinada no item 6.5, o seu currículo vitae. Sem este procedimento não poderão prestar provas.

## **7. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO**

7.1. O resultado da prova escrita será divulgado no dia **16 de dezembro de 2013 às 15 horas**, pela COREME, através de publicação afixada em murais oficiais na Unoesc e no HUST e nos sites [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br) e [www.hust.org.br](http://www.hust.org.br).

7.2. O prazo para solicitação de anulação de questões da prova escrita será de até dois dias úteis, improrrogáveis a partir da divulgação do resultado final do processo seletivo, junto à comissão aplicadora das provas.

7.3. O resultado final da avaliação será divulgado no **dia 18 de dezembro de 2013 a partir das 15h**, pela Unoesc e pelo HUST, através de publicação nos sites [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br) e [www.hust.org.br](http://www.hust.org.br) e de afixação em murais oficiais na Unoesc e no HUST.

7.4. O prazo para solicitação de informações, ou explicações sobre a análise e arguição de currículo será de até dois (02) dias úteis, improrrogáveis, a partir da divulgação do resultado final do processo seletivo, junto à comissão aplicadora das provas.

7.5. Não caberá recurso ao candidato que, por qualquer razão, não apresentar a documentação necessária ou não preencher corretamente as informações no requerimento de inscrição.



7.6. Caberá exclusivamente à Comissão do processo seletivo anular questões de múltipla escolha e/ou esclarecer dúvidas relacionadas às mesmas e aos critérios de análise de currículos, a qual caberá a responsabilidade de publicar documento contendo as questões anuladas, até dois dias após a publicação do resultado final da respectiva prova.

## **8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

8.1. O candidato só poderá realizar as provas mediante a apresentação da cédula de Identidade original ou outros documentos constantes no item 4.

8.2. Não será permitida a entrada no recinto da prova candidato portando aparelhos celulares, ou qualquer outro meio de comunicação eletrônico, devendo ser deixados em local próprio na sala de prova.

8.3. O candidato deverá estar no local de realização das provas com meia hora de antecedência do início previsto. O candidato que chegar após o horário do início das provas, não poderá realizá-la e, conseqüentemente, será eliminado do processo seletivo.

8.4. Será igualmente eliminado pela Comissão do processo seletivo, o candidato que durante as provas se comunicar com outros, efetuar empréstimos, fizer uso de calculadoras, de instrumentos de comunicação de qualquer natureza, utilizar material extra para resolução de questões, usar de outros meios ilícitos, ou praticar atos contra as demais normas contidas neste edital.

8.5. Só será permitido ao candidato retirar-se da sala após 1h e 30min do início da respectiva prova.

8.5.1. Os três últimos candidatos que permanecerem no recinto deverão entregar as provas escritas simultaneamente.

8.5.2. O candidato não poderá sair da sala com o caderno de prova ou parte dele, sendo que as provas serão de posse total da coordenação do processo seletivo.



## **9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E MATRÍCULA**

9.1. O preenchimento das vagas oferecidas (duas vagas para cada programa) será realizado de acordo com a ordem de classificação, fundamentada na ordem decrescente dos resultados obtidos, segundo fórmula apresentada a seguir:

**AF** = Avaliação Final

**1<sup>a</sup> A** = Nota da prova escrita.

**2<sup>a</sup> A** = Nota da arguição de currículo

$$\mathbf{AF = 1^a A \times 0,90 + 2^a A \times 0,10}$$

9.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

9.2.1. O candidato que obter maior nota na prova escrita;

9.2.2. O candidato que tiver maior nota na Análise de Arguição de currículo;

9.2.3. O candidato que estiver formado há mais tempo – Data da conclusão do curso no diploma;

9.2.4. Se ainda persistir o empate será considerado classificado o candidato que for mais idoso.

9.3. A relação dos 02 (dois) candidatos da Clínica Médica e 02 (dois) candidatos da Cirurgia Geral classificados será divulgado no dia **18 de dezembro de 2013**, bem como as orientações de matrícula, através de edital, no site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br) e [www.hust.org.br](http://www.hust.org.br) e afixado nos murais da Unoesc e do HUST.

9.4. Os aprovados assinarão Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – Programa de Residência Médica, no início de ano letivo.

9.5. A matrícula será realizada no período de **27 de janeiro a 1º de fevereiro de 2014**, no site da Unoesc, [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br), no link Portal de Ensino, nos termos do Edital de matrícula.



## **10. DA REMUNERAÇÃO DOS RESIDENTES**

10.1. A remuneração será através de bolsa, conforme determina a legislação vigente, que será paga pelo HUST, sem qualquer vinculação trabalhista.

## **11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

11.1. O presente processo seletivo somente será válido para matrícula no período letivo do ano 2014, nos termos deste Edital, que prevê o início do Programa de Residência Médica em Clínica Médica e Cirurgia Geral para o dia **01 de março de 2014** e término em **28 de fevereiro de 2016**.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato, preencher corretamente o requerimento de inscrição, bem como responder e conferir as questões objetivas do seu caderno de prova e assinar, com **caneta esferográfica azul ou preta**, o cartão resposta vinculado às provas.

12.2. Em caso de mudança de endereço, após a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar à Unoesc o novo endereço, por escrito e com o devido protocolo da informação.

12.3. Somente às pessoas que estejam na coordenação do processo seletivo será permitido o acesso aos locais de provas durante a sua realização.

12.4. As disposições e inscrições contidas nas provas constituem normas que passam a integrar o presente edital.

12.5. A comissão do concurso poderá, sempre que necessário, para o bom desenvolvimento do processo seletivo, mudar o cronograma, bem como divulgar normas e avisos oficiais, que farão parte deste edital e que serão amplamente divulgados.



12.6. O presente processo seletivo segue as resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica e demais orientações legais vigentes.

12.7. Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir todo e qualquer problema decorrente do presente Edital.

12.8. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 01 de novembro de 2013.

**Prof. Adgar Zeferino  
Bittencourt**  
Diretor Geral do HUST

**Dr. João Rogério Nunes  
Filho**  
Coordenador da  
COREME/HUST

**Prof. Aristides Cimadon**  
Reitor da Unoesc



### ANEXO I – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

<b>Seleção dos Médicos Residentes do HUST</b>				
<b>Critérios Gerais para a Avaliação Curricular</b>				
<b>Títulos</b>	<b>Máximo</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1. Histórico Escolar</b>				<b>2.0</b>
Índice de Aproveitamento	<7= 0.4; 7-8 = 0.6; 8.1-9 = 0.8; 9.1-10 = 1.0 pontos		1.0	
Participação Oficial Bolsa CNPq (PIBIC) e/ou Estágios Pertinentes (mínimo 80 horas)	2	0.25	0.5	
Monitoria Oficial	2	0.25	0.5	
<b>2. Cursos Extra Curriculares (mínimo 60h/curso)</b>				<b>2.5</b>
Língua Estrangeira e/ou Proficiência	2	0.5	1	
Organização de Eventos e/ou participação de Ligas Acadêmicas	2	0.75	1.5	
<b>3. Participação em Eventos Médicos</b>				<b>0.5</b>
Regionais	2	0.1	0.2	
Nacionais e/ou Internacionais	2	0.15	0.3	
<b>4. Apresentação de Trabalhos em Eventos Médicos</b>				<b>1.5</b>
Regionais	2	0.25	0.5	
Nacionais e/ou Internacionais	3	0.33	1	
<b>5. Publicação de Trabalhos/Manuais/Livros</b>				<b>3.0</b>
Nacional/Internacional- Revistas Não Indexadas	3	0.4	1.2	
Nacional/Internacional - Revistas Indexadas	3	0.6	1.8	
<b>6. Experiência Profissional</b>				<b>0.5</b>
Residência Médica / Trabalho	2 anos		0.5	
<b>TOTAL</b>				<b>10</b>